



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 0608.001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608.001/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO E
CULTURAL E

O(A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO E CULTURAL, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) EDMILSON BEZERRA ARRUDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 0608.001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 0608.001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos eletrônicos e instrumentos musicais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, visando à estruturação, modernização e melhoria das atividades administrativas, culturais, educacionais, artísticas e institucionais desenvolvidas pela secretaria de desenvolvimento turístico e cultural, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	VIOLOÃO ACÚSTICO COM CORDAS DE NYLON, tamanho adulto, destinado a atividades musicais, culturais, educacionais ou institucionais. Corpo em madeira ou material equivalente, acabamento natural ou similar, braço com escala adequada, tarraxas metálicas para afinação e cavalete resistente. Deverá possuir	10.0	Unidade		
VIOLOÃO ACÚSTICO COM CORDAS DE NYLON, tamanho adulto, destinado a atividades musicais, culturais, educacionais ou institucionais. Corpo em madeira ou material equivalente, acabamento natural ou similar, braço com escala adequada, tarraxas metálicas para afinação e cavalete resistente. Deverá possuir 06 cordas de nylon, boa sonoridade, acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou defeitos aparentes, pronto para uso. Composição mínima: violão acústico nylon + capa simples para transporte + afinador eletrônico + palhetas					
2	SUPORTE PARA PARTITURAS TIPO ESTANTE, modelo dobrável, com bandeja perfurada para apoio de partituras, livros ou apostilas, destinado a atividades musicais, culturais e educacionais.	15.0	Unidade		



	Estrutura metálica em aço ou alumínio, com acabamento pintado, cromado ou equivalente, resistente à corrosão. Deverá				
SUPORTE PARA PARTITURAS TIPO ESTANTE, modelo dobrável, com bandeja perfurada para apoio de partituras, livros ou apostilas, destinado a atividades musicais, culturais e educacionais. Estrutura metálica em aço ou alumínio, com acabamento pintado, cromado ou equivalente, resistente à corrosão. Deverá possuir regulagem de altura, inclinação ajustável da bandeja, base tripé ou similar com boa estabilidade e ponteiros/sapatas antiderrapantes. Produto desmontável ou dobrável, de fácil transporte e armazenamento.					
3	TUBA EM SI BEMOL — BB, LAQUEADA DOURADA, instrumento musical de sopro, destinado a atividades musicais, culturais, educacionais ou institucionais. Corpo em latão ou material equivalente, acabamento laqueado dourado, afinação em Bb/Si bemol, com pistos ou válvulas de boa resposta mecânica, campana e	1.0	Unidade		
TUBA EM SI BEMOL — BB, LAQUEADA DOURADA, instrumento musical de sopro, destinado a atividades musicais, culturais, educacionais ou institucionais. Corpo em latão ou material equivalente, acabamento laqueado dourado, afinação em Bb/Si bemol, com pistos ou válvulas de boa resposta mecânica, campana e tubulação com acabamento uniforme. Deverá apresentar boa sonoridade, afinação estável, funcionamento adequado das válvulas/pistos, ausência de amassados, trincas, oxidação excessiva ou defeitos aparentes. Composição mínima: tuba Bb laqueada dourada + bocal compatível + case rígido ou semirrígido para transporte e proteção.					
4	TROMBONE DE VARA TENOR LAQUEADO, instrumento musical de sopro, destinado a atividades musicais, culturais, educacionais ou institucionais. Corpo em latão ou material equivalente, acabamento laqueado dourado, afinação em Bb/Si bemol, vara deslizante com boa resposta e movimentação suave, campana com	1.0	Unidade		
TROMBONE DE VARA TENOR LAQUEADO, instrumento musical de sopro, destinado a atividades musicais, culturais, educacionais ou institucionais. Corpo em latão ou material equivalente, acabamento laqueado dourado, afinação em Bb/Si bemol, vara deslizante com boa resposta e movimentação suave, campana com acabamento uniforme. Composição mínima: trombone de vara tenor Bb + bocal compatível + case rígido ou semirrígido para transporte e proteção. Deverá apresentar boa sonoridade, afinação estável, funcionamento adequado da vara, ausência de amassados, trincas, oxidação excessiva ou defeitos aparentes.					
5	SAXOFONE ALTO EM MI BEMOL — Eb, acabamento dourado, instrumento musical de sopro, destinado a atividades musicais, culturais, educacionais ou institucionais. Corpo em latão ou material equivalente, acabamento laqueado dourado, afinação em Eb/Mi bemol, chaves com boa resposta mecânica e sapatilhas e	1.0	Unidade		
SAXOFONE ALTO EM MI BEMOL — Eb, acabamento dourado, instrumento musical de sopro, destinado a atividades musicais, culturais, educacionais ou institucionais. Corpo em latão ou material equivalente, acabamento laqueado dourado, afinação em Eb/Mi bemol, chaves com boa resposta mecânica e sapatilhas em adequado estado de vedação. Deverá apresentar boa sonoridade, afinação estável, acabamento uniforme, ausência de amassados, trincas, oxidação excessiva ou defeitos aparentes. Composição mínima: saxofone alto Eb + boquilha compatível + abraçadeira + palheta inicial + correia + case rígido ou semirrígido para transporte e proteção.					
6	SAXOFONE TENOR EM SI BEMOL — BB, ACABAMENTO DOURADO, instrumento musical de sopro, destinado a atividades musicais, culturais, educacionais ou institucionais. Corpo em latão ou material equivalente, acabamento laqueado dourado, afinação em Bb/Si bemol, chaves com boa resposta mecânica e sapatilhas	1.0	Unidade		
SAXOFONE TENOR EM SI BEMOL — BB, ACABAMENTO DOURADO, instrumento musical de sopro, destinado a atividades musicais, culturais, educacionais ou institucionais. Corpo em latão ou material equivalente, acabamento laqueado dourado, afinação em Bb/Si bemol, chaves com boa resposta mecânica e sapatilhas em adequada vedação. Deverá apresentar boa sonoridade, afinação estável, acabamento uniforme, ausência de amassados, trincas, oxidação excessiva ou defeitos aparentes. Composição mínima: saxofone tenor Bb + boquilha compatível + abraçadeira + palheta inicial + correia + semicase ou case para transporte e proteção.					
7	FLAUTA TRANSVERSAL SOPRANO EM DÓ — C, destinada a atividades musicais, culturais, educacionais ou institucionais, indicada para estudantes de nível iniciante a intermediário. Corpo, cabeça e pé em alpaca, níquel-prata ou material equivalente, com acabamento prateado ou niquelado. Chaves fechadas, s	1.0	Unidade		
FLAUTA TRANSVERSAL SOPRANO EM DÓ — C, destinada a atividades musicais, culturais, educacionais ou institucionais, indicada para estudantes de nível iniciante a intermediário. Corpo, cabeça e pé em alpaca, níquel-prata ou material equivalente, com acabamento prateado ou niquelado. Chaves fechadas, sistema desalinhado ou equivalente, mecanismo de Mi/E, pé em Dó e boa resposta mecânica das chaves. Deverá apresentar sonoridade clara, afinação estável, acabamento uniforme, ausência de amassados, oxidação excessiva, folgas ou defeitos aparentes. Composição mínima: flauta transversal soprano em Dó + estojo rígido ou semirrígido + capa/saco para transporte + vareta de limpeza + acessórios básicos de manutenção.					



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO E CULTURAL, na classificação abaixo: 1201.13.392.0022.2.097 - MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0608.001/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0608.001/2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Alcântaras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALCÂNTARAS/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO E CULTURAL
CNPJ/MF Nº 07.598.626/0001-90
EDMILSON BEZERRA ARRUDA
Responsável legal da CONTRATANTE



GOVERNO MUNICIPAL
Alcântaras

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.